

REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
ANO LXXVI — 77º DA REPÚBLICA — NUM. 21 065 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

ORDEN E PROGRESSO

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO BENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governo

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sur. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA.

OFICIOS

Em 7-3-1967.

N. 30 da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhais, sobre o auto de infração lavrado pela Autoridade Fiscal do Estado, contra a firma Oscar Reis. "Encaminhe-se à SEFIN".

S/N do Decreto, de nomeação do Senhor Raimundo de Paula Mendes. "Ao Expediente para as providências devidas".

S/N da Companhia de Tecidos, São Paulo, solicitando esclarecimento a respeito dos títulos

epigrafados remetidos ao Cartório de Protesto de Títulos de Marabá. "Encaminhe-se ao desembargador Geral da Justiça".

N. 23 do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas de combustível, referente ao mês de janeiro p. p. A. SEFIN".

N. 24 do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas do custeio, referente ao mês de janeiro. "A. SEFIN".

N. 27 do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas do custeio, referente ao mês de fevereiro. "A. SEFIN".

N. 28 do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas

de combustível, referente ao mês de fevereiro. "A. SEFIN".

N. 41 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, solicitando revisão de limites entre o município acima citado e o de Castanhais. "Oficle-se ao Prefeito de São Francisco do Pará, dando ciência do despacho proferido pelo Senhor Dr. Consultor Geral".

N. 244 da Secretaria de Segurança Pública, solicitando pagamento de hospedagem dos soldados que foram garantir o Pleito Suplementar no município de Alenquer. "Encaminhe-se à SEFIN".

N. 280 do Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital, solicitando publicação dos editais de citações de José Reis de Souza, Aluizio Barata da Silva e José Paulo de Souza. "Ao Expediente para as providências de costume".

(G. — Reg. n. 2650)

PETICAO

Em 9-3-1967.

N. 028 de Iracy Dias Bastos, funcionária desta SELJA, solicitando certidão de tempo de serviço. "Ao Expediente para certificar o que constar".

OFICIOS

Em 9-3-1967

N. 10 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, sobre a admissão no quadro de saúde o médico Fernando de Jesus de Castro Lobato. "Ao Estudo e parecer da Consultoria Geral".

N. 12 da Junta Comercial, devolvendo os cheques de pagamento do pessoal, relativo ao mês de fevereiro p. p. "A. SEFIN".

N. 69 do Comando Geral da Polícia Militar, anexo o ofício

em/0831/66, sobre a devolução do

(G. — Reg. n. 2973)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTEIRA N. 213.

O Dr. Carlos Guimaraes Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a função especial, correspondente ao de-

cionário Maria Portfílio de Lima, clínica equiparada, lotada no Hospital Juliano Moreira, da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excel-

entíssimo Senhor Governador do Estado, um período de licença

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE	
EXPEDIENTE	
ASSINATURAS	VENDA DE DIARIOS
NCRS	NCR\$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excluindo as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ño de 8-2-1956 a 8-2-1968.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a referida funcionária goze licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 1º de julho a 27 de dezembro de 1967.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de junho de 1967.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8356)

PONTARIA N. 214
O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a funcionária Arminda Lopes Creio, diarista-equiparada, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, um período de licença especial, correspondente ao decênio de 7-6-1964 a 7-6-1964,

RESOLVE:
Determinar, de comum acordo,

que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Sub-Delegado: — Sr. Eymar Pantoja Cordeiro;

Comissário: — Sr. Alcebiades Augusto Ferreira e Melchior de Souza Peixoto.

Civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3711. Dia 11-7-67)

PONTARIA Nº 191 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Geraldo Cavaleiro de Macêdo, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, para seguir em diligência até os municípios de Vizeu e Ourém, onde sob a presidência do Comissário Especial da Vila de Santa Luzia do Município de Ourém, senhor Waldemar Marcellino de Castro, deverá instaurar inquérito policial contra Elias Pereira de Moraes, autor do crime de homicídio de que foi vítima a mulher Edite Gonçalves da Silva, fato ocorrido no mês de dezembro do ano próximo passado.

Dé-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3710. Dia 11-7-67)

PONTARIA Nº 183 — DE 16 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Nível 4, Luiz Carlos de Carvalho, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros, para responder pelo Expediente da mencionada dependência, até ulterior deliberação.

Dé-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. — QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3246. Dia 11-7-67)

PONTARIA Nº 190 — DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 28 (Domingo) às 14,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Sub-Delegado: — Constantino Bentes da Silva.

Comissários: — Ewaldo Waldes Wandery e Nery Maximino Pereira.

Investigadores: — Pedro Soares de Almeida, Daniel Rodrigues de Souza, José Vicente Nascento Melgins, Laudemiro do Amaral, Raimundo Cunha Azevedo, Almério Benedito Sales, Almírio dos Santos Pires e José Mendes Matos, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, do 3º Distrito Policial

PONTARIA Nº 183 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, do 3º Distrito Policial

(Jurunas), para o 1º Distrito Policial (Cidade Velha), o Escrivão Roberto Augusto Xavier Barata e do 1º Distrito Policial para o 3º Distrito Policial, o Escrivão Hermenegildo da Silva

Fria.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 26**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido e a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a extranumerária diarista Neicy Fontes Barata, que desempenhava função de Datilógrafo, lotada no Departamento de Administração.

Dé-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de fevereiro de 1967.

**Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3302)

PORTRARIA N. 27

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

E Considerando os termos do ofício n. 81, de 08-03-67, do Senhor Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

R E S O L V E :

Mandar servir no Departamento Agropecuário, até ulterior deliberação, a servidora Iracy Maria Rodrigues da Silva, lotada no Gabinete desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 14 de março de 1967.

**Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3303)

PORTRARIA N. 28

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Objetivando cumprir regime de contenção:

R E S O L V E :

Determinar que os fornecimentos de gasolina pela Divisão de Motomecanização, do estoque desta Secretaria, passem a depender de prévia autorização deste Gabinete.

Dé-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de fevereiro de 1967.

**Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3304)

PORTRARIA N. 29

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Senhor Euclides

Fria.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

ção do Departamento Agropecuário, o Agrimensor Fernando Vieira Capucho.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de março de 1967.

**Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3308)

to Rodrigues dos Santos, como realmente é o nome do servidor Raimundo Rodrigues dos Santos, que foi admitido pela Portaria n. 116, de 12 de agosto do ano findo, para prestar serviços como braçal lotado no Departamento Agropecuário desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 21 de março de 1967.

**Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3308)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTRARIA N. 29 — DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala

de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 29 (Quarta-Feira) às 19,00 horas, no Campo do Paissandu, durante os jogos, que ali se vão realizar.

Dr. João Drumond Martins
3º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Octacílio Santana de Lima Mota e Lourival Braga Justino.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Cláudio Régo de Andrade, Roque Furtado Panotja, Francisco Antônio de Oliveira, Djalma Machado, Deoclécio Lopes dos Santos, Melquias Merces Lopes e Osvaldo Castro Trindade, um (1) Inspector e cinquenta (50) Guardas-Civis, e dez (10) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

3º aniversário da Revolução Democrática Brasileira.

Sr. Guilherme Cavaleiro de Macedo, 1º Delegado Auxiliar.
Sub-Delegado: — Constantino Bentes da Silva.

Comissários: — Melquiades de Souza Pauxis e Rômulo Vinícius Bussoms Santiago.

Investigadores: — Abdorai Ferreira Lustosa, João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira, Guaracy Marques Tavares, Raimundo Cirio Fernandes, Raimundo Silva da Rocha, Lourival Alexandre Peres e Crislovão Rodrigues, um (1) Inspector e cinquenta (50) Guardas-Civis, e dez (10) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N. 196 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder a Vicente Ferreira do Nascimento, ocupante efetivo do cargo de Investigador Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, e de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24-12-1953, cento e oitenta (180) dias de licença especial, a contar de 30 de corrente a 30 de setembro do ano em curso, conforme decreto do Governo do Estado, individual, de 30-8-1966.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N. 195 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 31 (Sexta-feira), às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar, como parte das comemorações de

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N. 197 D/A

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 31 (Sexta-feira), às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar, como parte das comemorações de

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n° 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar as autoridades abaixo relacionadas, para dirigirem o serviço de policiamento, no próximo dia 31, na Praça da República, durante o desfile militar que ali se vai realizar, como parte do programa em comemoração do 3º aniversário da Revolução Democrática Brasileira.

Ten. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: — Nery Maximiano Ferreira, Lourival Braga Justino e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: Roberto Santos, Benedito dos Santos, José Aquino da Silva, Orion Martins, Raimundo Viégas, Lázaro Monteiro da Silva, Carlos Alberto Peres de Alcântara, Raimundo Marques da Silva, Casemiro José Alves, Carlos Mamede Carrera, Manoel Damasceno das Neves, João Casemiro de Souza Castro, Wilson Lobato Assunção, Francisco de Oliveira Santos e Cecílio Bezerra de Lima, dois (2) inspetores e sessenta (60) Guardas-Civis e dez (10) Agentes de Policia.

a) — Todos os policiais escalados, deverão estar no local do policiamento às 6,00 horas;

b) — O Comandante da Guarda Civil, providenciará o isolamento do local, de acordo com as instruções fornecidas pelo Comando da 3ª R.M.

c) — O Delegado Especial de Segurança Política e Social, supervintenderá o Serviço de Segurança, de acordo com as instruções recebidas.

d) — Os investigadores lotados na Delegacia de Segurança Política e Social, ficarão à disposição de seu titular.

e) — O Sr. Cel. Delegado de Trânsito, providenciará quanto ao serviço de sua competência, até que se processe o encerramento.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 3704. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N° 198 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n° 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar o Comissário Evaristo Valdez Waidertley, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, para, em companhia do Escrivão daquela Especializada, José Bernardo Roque da Silva, seguirem em diligência, no dia 31 do corrente, até o município de Salinópolis, a fim de dar

prosseguição a inquérito policial contra o senhor Estácio Pereira da Mota, sobre irregularidades ocorridas nos Escritórios das Centrais Elétricas do Pará S/A, nele mesmo município, sem ônus para o Estado, conforme consta do expediente anexo à presente Portaria.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3703. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N° 199 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n° 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Dispensar das funções de Agente de Polícia da 3ª Delegacia Auxiliar, o Senhor Almir José Vasconcelos, que vinha prestando serviço como Motorista desta SEGUP.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3702. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N° 200 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n° 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 2-4, (Domingo) as 14,00 horas, no Campo do Painsandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissário: — Claudiomiro de Jesus Gomes e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — João Campeão dos Santos, Aurino Francisco de Assis, Henrique Ataíde de Moura, Lourival Farias Rodrigues, Newton Sales de Araújo, Manoel Eneás da Silva, Manoel Cordovil de Lima, Antonio Lopes Portal, João Paulo Soares, Trancirio Vieira dos Santos, um (1) inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3701. Dia 11-7-67)

PORTRARIA N° 201 — DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n° 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar o senhor Cândido Vasconcelos de França Messias, Delegado de Economia Popular, para proceder sindicâncias no 6º Distrito Policial (São Braz), a fim de apurar irregularidades ali praticadas pelo titular do

Distrito, senhor Júlio Soares Feitosa, Sub-Delegado, e Escrivão Pedro de Souza Marinho, quando da prisão do Escrivão Manoel Barbosa do Nascimento, fato ocorrido no dia 31 de março próximo passado.

Dé-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 4579. Dia 11-7-67.)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 033/CTAP, DE 01 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0726/67-CTAP, e,

RESOLVE:
Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor Luiz Vidal de Negreiros Sobrinho, Assistente de Escritório, ocupante do encargo de Almoxarife Distrital do 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado.

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0782/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,35 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), em virtude de ter prestado serviço no Km. 92, no período de 21 a 25-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.
(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 034/CTAP, DE 01 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0766/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado.

Considerando o constante do

cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), correspondente aos dias 26 a 29-05-67, em que esteve conduzindo os Srs. Eng's Evandro Pamplona e Jurandir Macambira do Km. 92 a Belém e vice-versa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.
(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 035/CTAP, DE 02 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0782/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,35 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), em virtude de seu deslocamento em viagem de serviço para essa Sede com Eng's R/3, no período de 26 a 31-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.
(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 034/CTAP, DE 01 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0766/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado.

Considerando o constante do

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 036/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão

Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-BRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de jan-

heiro de 1967;

Considerando o constante do

Terça-feira, 11

DIARIO OFICIAL

Julho — 1967 — 5

Processo M. T. N° 0823/67-CTAP, e.
Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, respondendo pela Chefia do 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 173,22 (cento e setenta e três cruzeiros novos e vinte e dois centavos), em virtude de seu deslocamento até a localidade de Nova Colinas, a objeto de serviço, no período de 26 a 31-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 037/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0816/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Orlando Guimarães Brito, Dentista, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 137,22 (cento e trinta e sete cruzeiros novos e vinte e dois centavos), em virtude de seu deslocamento para essa Sede, em viagem com o Engº Assessor Distrital, no período de 03 a 06 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 038/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0809/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Mário da Costa Neto, Mecânico de II, lotado e com efetivo

(quinze) diárias aos servidores: Benedito Benjamin de Souza, Condutor de Viaturas, lotado na Sede e Raimundo Nonato Lopes, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), a cada um dos servidores citados, que operam no transporte de materiais diversos para os 1º e 2º Distritos Rodoviários, referente ao mês de junho/67, no período de 02 a 16 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 039/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0819/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Antônio Roque Barbosa, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para essa Sede, em viagem com o Engº Assessor Distrital, no período de 03 a 06 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 040/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0859/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias aos servidores: Célio Arthur Leão Velloso, médico, Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem e ao Condutor de Viaturas Jurandim Pires Monteiro, lotados na Sede,

exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 80,04 (oitenta cruzeiros novos e quatro centavos), para o primeiro e NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezóito centavos), para os dois últimos, a fim de realizarem a inspeção médica mensal aos servidores do 1º Distrito Rodoviário, sendo o Condutor de Viaturas incumbido de transportá-los àquela localidade, no período de 09 a 11 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 041/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. N° 0890/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias ao servidor João Pacheco de Carvalho, Eletricista, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 133,42 (cento e trinta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), face à prorrogação havida no curso levado a término pela Importadora de Ferragens S/A, consoante Processo M.T. n° ... 0460/67-G.P., no período de 08 a 14 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 043/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0871/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor João Pinheiro de Souza, Eletricista, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 309,30 (trezentos e nove cruzeiros novos e trinta centavos), em virtude de haver sido designado para viajar até as localidades de Acaílandia, Cacau e Araguaína, com a incumbência de proceder às instalações elétricas nas 3a. e 4a. Residências, bem como a de interfonas na Sede do 2º Distrito Rodoviário, no período de 12 a 26-06-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 044/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0859/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias aos servidores: Célio Arthur Leão Velloso, médico, Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem e ao Condutor de Viaturas Jurandim Pires Monteiro, lotados na Sede,

nos valores unitários de NCr\$ 26,68 (vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 80,04 (oitenta cruzeiros novos e quatro centavos), para o primeiro

e NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezóito centavos), para os dois últimos, a fim de realizarem a inspeção médica mensal aos servidores do 1º Distrito Rodoviário, sendo o Condutor de Viaturas incumbido de transportá-los àquela localidade, no período de 09 a 11 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 045/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0871/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidora Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 046/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0890/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidora Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 047/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0859/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidora Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 048/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0889/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução n° 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidora Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N° 049/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODO

6 — Terça-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1967

05, de 18 de abril de 1967.

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 30,37 (trinta cruzeiros novos e trinta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente em Brasília, num total de NCr\$ 182,22 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e dois centavos), a fim de efetuar urgentes e relevantes assuntos de interesse do Órgão, no período de 08 a 13 do corrente mês.

Registers-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11[7]67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 045/CTAP, DE 08 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0940/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor Silvestre de Souza Sobrinho, Condutor de Viaturas, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), em face de haver sido designado para transportar o Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, da localidade de Ligação até esta cidade, no período de 01-05 a 03-05-67.

Registers-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11[7]67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 046/CTAP, DE 08 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0868/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, Assessor de Estudos e Projetos e ao servidor José Paulo Afonso Soares, Desenhista, lotados na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 28,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 115,48 (cento e quinze cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), para o primeiro e .. NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para o segundo, que em viagem de inspeção se deslocaram nos trechos Belém - Araguaia - Belém e Belém-Ligação-Belém, respectivamente, no período de 06 a 09-06-67.

Registers-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11[7]67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 047/CTAP, DE 08 DE JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0946/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Jorge da Rocha Souza, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de haver sido designado para transportar o Dr. Orlando Guimarães Brito, que se destina ao 1º Distrito Rodoviário, a fim de prestar assistência odontológica ao pessoal ali lotado, no período de 08 a 17 do corrente mês.

Registers-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11[7]67)

ANÚNCIOS

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A.

"APARELHOS DOMÉSTICOS"

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convi-

dados os senhores acionistas d

Figueredo Mendonça S/A —

"Aparelhos Domésticos", par

uma reunião de Assembleia Ge

ral Ordinária, a se realizar no

próximo dia 20 de julho em

curso, às 15 horas, na sede so

cial da Empresa, sita à Av. Na

zaré, nº 1.307, nesta cidade

quando serão decididos, os se

guentes assuntos:

- a) Aumento do capital social mediante reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 3 de julho de 1967.

Pedro Carneiro de Moraes e

Silva

Irapuan de Pinho Sales Filho

(Reg. n. 1757. Dias 7, 11 e

12-7-67).

PEDRO CARNEIRO S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS

Ficam notificados os portadores de ações preferenciais classe "C", de que se encontram à sua disposição pelo prazo de trinta dias, em nossos escritórios, à Travessa Campos Sales nº 63, 11º andar, Edifício Comendador Piúho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os Boletins de subscrição do aumento de capital social de nossa empresa.

Belém, 21 de junho de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes

e Silva

Irapuan de Pinho Sales Filho

(Reg. n. 1665. Dia 27-6 e 5.

12-7-67.)

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A. — "Aparelhos Domésticos"

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente convida-

dados os senhores acionistas d

Figueredo Mendonça S/A —

"Aparelhos Domésticos", a s

reunirem em Assembleia Gera

Extraordinária a se realizar no

próximo dia 20-7 vindouro, à

17 horas, na sede social da Em

preza, sita à Av. Nazaré, n

1.307, nesta cidade, quando se

rão tratados e decididos os se

guientes assuntos:

- a) Homologação de aumento de capital, aprovado em Assembleia Geral em ... 29-04-67;
- b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 6 de julho de

1967.

Figueredo Mendonça S/A. —

(Aparelhos Domésticos)

a) Ilmar Mendes Lima, Diretor

(Reg. n. 1780. Dias 8, 11 e

12-7-67).

PEDRO CABNEIRO S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Extraordinária

— Convocação —

Ficam convocados os senhore

acionistas de Pedro Carneir

S/A — Indústria e Comércio

para uma Assembleia Geral Ex

traordinária, a realizar-se no

próximo dia 13 do corrente, às

10 horas, na sede social, à Tra

vezza Campos Sales, 63 — 11º

andar, para apreciação da se

guinte pauta:

- a) decisão sobre a renúni
- cia do diretor-presidente;

b) eleição de cargos vagos

na diretoria;

c) aprovação das contas do

exercício anterior e parecer

favorável do Conselho Fiscal;

d) fixação dos salários da

nova diretoria;

e) eleição do Conselho Fis

cal e seus suplentes;

f) o que ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1967

RUY AFONSO DA CRUZ

VINACRE

Diretor-Presidente

(Reg. n. 1751 — Dias --

6, 7 e 13-7-67)

Terça-feira, 11

DIARIO OFICIAL

Julho — 1967 — 7

MADEIRAS DO PARA S/A, INDUSTRIA E COMERCIO
(M A P A S A)

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Actionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores actionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, Pa., 20 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O		
Imobilizado		
Veículos	33.328.904	
Benfeitorias	18.531.073	
Bens Imóveis	20.377.394	
Bens C Correção Monetária	42.236.610	
Embarcações	1.937.835	
Maquinismos e Acessórios	19.849.828	
Instalações	19.535.258	
Bens C Reavaliação	108.075.597	
Móveis e Utensílios	24.717.012	
Semoventes	473.300	289.062.811
Disponível		
Caixas e Bancos	34.364.644	
Realizável		
Duplicatas à Receber	124.671.901	
Centrais Elétricas do Pará	5.489.101	
Mercadorias Gerais	213.310.757	
Madeiras	5.480.000	
Depósito para Garantias	293.430	
Depósitos Especiais	501.300	
Empréstimo Compulsório	1.006.964	350.753.443
Compensado		
Ações Caucionadas	150.000	
		Cr\$ 674.330.898
P A S S I V O		
Não Exigível		
Capital	242.000.000	
Lucros e Perdas	22.103.846	
Fundo de Correção Monetária	236.610	
Reservas para Depreciação	29.925.174	
Reservas para Liquidação Dividida	2.677.932	
Reservas para Aumento de Capital	50.668.824	347.012.386
Exigível		
Instituto dos Comerciários	1.904.680	
Duplicatas à Pagar	287.534.656	
Contas a Pagar	2.700.000	
Promissórias a Pagar	30.000.000	
Instituto dos Industriários	2.483.078	
I. A. P. E. T. C.	344.802	
Impostos a Pagar	2.201.316	327.168.512

Compensado	150.000
Caução da Diretoria	Cr\$ 674.330.898

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1966.
(aa) RUI AFONSO VINAGRE
Diretor Presidente
RUBEM BÓRIS VINAGRE
Diretor Industrial
RONALDO ANTONIO VINAGRE
Diretor Finanças
Dr. ALBERTO MELO
Diretor Comercial
DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Téc. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262.

DEMONSTRACAO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D E B I T O —	
Combustíveis, Indenizações, Ordenados, Pro-Labore	192.044.521
Vencimentos, Aluguéis, Honorários etc.	22.103.846
Lucros não distribuídos	
	Cr\$ 214.148.367

— C R É D I T O —	
Resultado Positivo na Conta de Mercadorias	115.459.395
Resultado Positivo na Conta de Madeiras	98.688.972
	Cr\$ 214.148.367

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1966.
(aa) RUI AFONSO VINAGRE
Diretor Presidente
RUBEM BÓRIS VINAGRE
Diretor Industrial
RONALDO ANTONIO VINAGRE
Diretor Finanças
Dr. ALBERTO MELO
Diretor Comercial
DARYBERG DE JESUS LOBO
Téc. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de MADEIRAS DO PARA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (M A - P A S A), no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, à Conta "Lucros e Perdas" e demais demonstrações de contas relativas ao exercício de 1966 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Actionistas.

Belém, Pa. 10 de abril de 1967.

(aa) Dr. OCTAVIO AUGUSTO MEIRA.

Dr. ALFREDO SALOMAO.
Dr. CLAUDIO LOBATO.

(Reg. n. 1731 — Dia — 11.7.67).

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DO PARA

Esta Escritura de Constituição em três (3) vias foi apresentada no dia vinte e dois (22) de junho de 1967 e mandaria arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo sete (?) folhas de números 4969/35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1180-Q1. E para constar eu, Carmen Ce-

lesté Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de junho de 1967.

O Diretor

OSCAR PACIOLA.

Observação: — A escritura referida foi publicada na íntegra na edição do DIARIO OFICIAL do Estado do dia 7.8.67 pag. 15. (T. n. 13.152 Reg. n. 1762 — Dia — 11.7.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE BODEGEM
Edital de Chamada

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convidou o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista do Quadro Único do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a comparecer na Sede do DER-PA, sala onde funciona a Procuradoria Judicial do Orgão, a fim de reassumir as suas funções, e justificar suas faltas no serviço, conforme o que trata os Processos internos números 0756 e 1698/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitido na forma da lei.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a) Jorge Faciola de Souza
Presidente da C.I.A.
(Reg. n. 1579 — Dias — 15, 16,
17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28/6 e
1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15,
18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, e
28.7.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nivalou Rodrigues Pais, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro único, com exercício na Escola Isolada Mista do lugar Porto Alegre, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

junho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8138 — Dias —
28.6.67 a 9.8.67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidou o senhor Oscar de Lima Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Intérprete Tradutor do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração
VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7674. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidou o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não ser feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de julho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7673. Dias 15/6 a 23.6.67 a 2.8.67).

ranga Pública, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7677. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidou o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Socio-Penais "Educandário Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7671. Dias 15/6 a 26/7/66).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidou o senhor José Ribeiro Souza Câmara, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7672. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidou a senhora Ely Albuquerque da Rocha, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, nível 3, Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não ser feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1967.

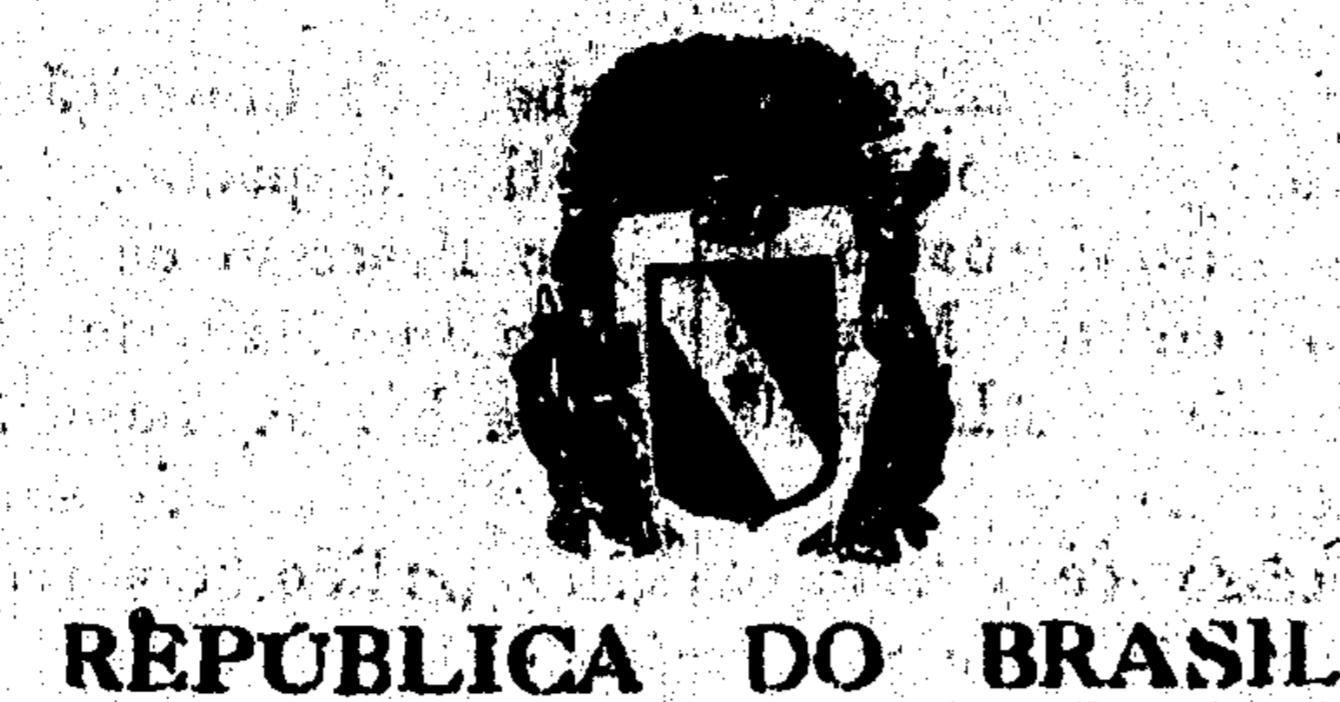
Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 1967 — Dia —

23.6.67 a 2.8.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.574

PÓDER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1a
Instância

Boletim da Justiça Federal
O Exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 6 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No Ofício n. 721 D/E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Acusar, responder e arquivar".

No Ofício n. 356 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. "Arquive-se".

No Ofício n. 716 D/E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Junte-se aos autos".

No requerimento de ação executiva da SUDAM movida contra a Empresa de Navegação Migueis Ltda. "Idêntico despacho".

Na petição do INPS, pondo informações sobre Mandado de Segurança impetrado por José Carlos do Amaral França e Silva; "Junte-se aos autos".

No requerimento da Faculdade de Filosofia: "Idêntico despacho".

Na petição de agravo de José Maria de Souza Barros: "N.A. Conclusos".

Idem, idem, idem, do Lino Gaspar Proença; Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de José Ribamar Soares Pampolla; Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Romão Ferreira Cravo; Idêntico despacho.

Na petição de executivo fiscal movido pela União Federal contra João Francisco de Lima; "D. e A. Conclusos".

Idem, idem, idem, contra

JUSTIÇA FEDERAL

Djalma Tenório de Brito: I. partes; como autor: Rogério Fernandes Filho, e réu o ...

Idem, idem, idem, contra I.N.P.S.: "1 — Lavre-se o competente termo de depósito. Recolha-se as respectivas im-

portâncias ao Banco do Brasil, S/A, no nome do réu e a ordem deste Juizo, para o que

expeça-se a competente guia. 2 — Aguarde-se, em cartório, a decorrência do prazo para

a contestação. 3 — Defiro o requerimento de fls. 8. Proceda-se na forma do sub. 1".

Na Denúncia Crime (Contrabando) oferecida pelo Ministério Público Federal contra Iran Ferreira Gabbay: Idêntico despacho.

No processo de Notificação em que são partes como requerentes: Virginia da Costa Paes Fortes, Julieta Sempre Simões, Maria Vilela da Costa Paes e Maria Maltide Pereira Pais Parente e requerido a Procuradoria, do Trabalho da 3a. Região: "Façam-se entregas dos presentes autos as Suptes, independentemente de trasladar".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luiz Carlos de Carvalho contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará; "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia, abranger a liminar concedida a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insustentável e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Consignação e Pagamento em que são cando-se o dr. Procurador Re-

gional da República".

Nos autos de Crime de Pe-
culato movido pela Justiça Pú-
blica contra Ernesto da Mota
Lôbo: "A cartório para ser
junto aos autos um ofício por
mim despachado nesta data".

Nos autos de Recepção de
Furto movido pela Justiça Pú-
blica contra José Alves da Va-
le, Cláudio de Campos Rodrigues,
Manoel Alves de Souza e
Aldemar Jesus Cardoso: "Ao
parecer do dr. Procurador Re-
gional da República".

No processo de "Habeas-cor-
pus" tendo como paciente An-
tonio Alves Haick e como Re-
corrente o Juiz de Direito da
3a. Vara Penal de Belém: "A
Conclusão".

No processo de Agravo de
Peticão tendo como agravado
José da Silveira Pamplona:
"Cumpra-se o venerado
Acordão".

(G. Reg. n. 8542 — Dia —
11.7.67).

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE

1a. INSTÂNCIA

Boletim da Justiça Federal
O Exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 5 de julho do corrente ano, profériu os despachos seguintes:

Pela denúncia (crime de contrabando) oferecida pelo Ministério Público Federal contra Francisco Ferreira da Costa e Antonio Serra: "Recebo a denúncia de fls. 2 a 4. Citem-se. Designo o dia 24 do mês em curso, às 10,00 e

11,00 horas, para ter lugar a qualificação e interrogatório dos acusados Jorge Wilson Arbagé e Francisco Ferreira da Costa, respectivamente, e

o dia 28 do mês corrente, às 10,00 horas, para o de nome Antonio Serra. Expeça-se, pois

o competente mandado, requiri-

do a apresentação dos dois (2)

últimos denunciados, notifi-

cando-se o dr. Procurador Re-

gional da República".

Na petição de contramulta de agravo de Lisbelo de Almeida Lins e outra: "Juare-se aos autos".

Na petição de Thé London Assentante: Idêntido despacho.

No ofício n. 57167, oriundo

do Tribunal Regional do Tra-

balho da 8a. Região: "A. pelo escrivão Trindade Filho, conclusos".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Rose May Magno Patriarcha contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a contramulta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a limitar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Jair Borges de Almeida contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No Mandado de Segurança impetrado por Antônio Sizo Filho, Carlos Gonçalves Brito e outros contra a Universidade do Pará: "A conta".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por João Augusto de Jesus Corrêa contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Arthur Alves Ramos, contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No processo Ação de Justificação Judicial requerido por Joaquim Viana contra os SNAPP: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira contra o Coordenador do Núcleo de Letras da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes movido pela Justiça Pública contra Vicente Ramos da Silva: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8a. Região contra Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A: "Cite-se".

No processo de Executivo Fiscal movido pela União Federal contra Cia. Norte Sul de Expansão: "Com as cautelas legais, encaminhem-se os presentes autos à dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional neste Estado, para os fins do pedido de fls. 10, que ora defiro".

No processo de Carta Previária em que é deprecante o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Nacional de S. Paulo: "Renovem-se as diligências para o dia 26 do mês em curso, às 10,00 horas, feitas e necessárias intimações, inclusive do dr. Procurador Regional da República, trazidas a Juiz, as testemunhas, faltosas pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência.

No processo de Carta Previária Citatória em que é deprecante o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Pública do Estado da Guanabara: "Estando devidamente cumprida, devolvam-se os autos com as cautelas legais".

Nos autos Ação Justificação Judicial movido por Dalcídio Sarmento de Miranda contra o Comandante da 1a. Zona Aérea: Cite-se. Designo o dia 31 do mês em curso, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. intimaada a parte por seu procurador, e notificado o dr. Procurador Regional da República".

Nos autos Civis de Justificação movido por Geraldo Coelho contra o IAPETC: "A conclusão".

No processo de Ação ordinária movida pela SUDAM contra a Construtora Gualo S/A e Freire Rocha Engenharia S/A: "Em dilação probatória, no triduo legal".

No processo de ação Ordinária movida por Iracy de Oliveira Rodrigues contra IAPPESP.: "A conclusão".

No processo de ação Executiva movida pelo Banco de Crédito da Amazônia contra J. Martha & Companhia e

Barbara da Conceição Martha Idêntico despacho.

No Processo de Ação Executiva movida pela SUDAM contra M. J. Bastos: "Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de absolvição de instância formulado na preliminar da contestação de fls. e dando por saneado o processo,mando que as partes especifiquem as provas que realmente, desejam produzir, em ação de suas alegações, dentro no prazo legal".

No Inquérito policial instaurado contra Lucas Evangelista da Conceição e outros: "A autoridade policial requer a devolução dos presentes autos para a conclusão das diligências, já que isto se tornou impossível dentro no prazo fixado em lei. Ninguém está preso. O fato dos autos, para sua elucidamento, requer várias diligências, as quais não poderão ser procedidas a curto prazo. Assim, nos Termos do art. 10, § 3º, do Cod. de Proc. Penal, defiro o pedido de fls. 17, e, no uso da faculdade a mim conferida em lei, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente inquérito. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial".

No processo de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra Franco, Sabões e Oleos Ltda. Cite-se.

Idem, idem, idem, de José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Luiz de Gonzaga Coimbra: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Rosemary Magno Patriarcha: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra Franco, Sabões e Oleos Ltda. Cite-se.

Idem, idem, idem, contra QUEBEC, Engenharia e Administração Ltda. Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Leda Raquel Guimarães, contra a União Federal: "1 — Oficie-se ao sr. dr. Inspetor da Alfândega de Belém, para que envie a este Juiz a cópia autêntica da informação de fls. 9 verso, de processo nº 6426/66 (a não existir processo nº 6796/66), arquivado nessa Aduana, nos termos da solicitação contida no ofício nº 72/67 deste Juiz. 2 — Apresente do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Antônio Paiva Neto e outros contra o Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contramulta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mais, ain-

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará Boletim da Justiça Federal O Exmo. Senhor Doutor Anselmo Santiago, Juiz Federal, em em data de 3 de julho de 1967, fez os despachos seguintes:

Na petição de Walco Moraes da Costa: N. A. Submeta-se o paciente a inspeção de saúde federal, oficiando-se ao senhor doutor Delegado Regional de Saúde Federal da 2a. Região.

No ofício número 9 do Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria GB-220 de 6 de junho de 1967 do D.G. F.N.: Acusar, responder e arquivar.

Na petição inicial de Justificação de Dalka Sarmiento de Miranda D. e A. Conclusos.

No ofício s/n oriundo no Núcleo de Letras acompanhado das informações no mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira: Junte-se aos autos.

Na petição de agravo da Jair Borges Almeida: N. e A. Conclusos.

Idem, idem, idem, de José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Luiz de Gonzaga Coimbra: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Rosemary Magno Patriarcha: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra Franco, Sabões e Oleos Ltda. Cite-se.

Idem, idem, idem, contra QUEBEC, Engenharia e Administração Ltda. Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Leda Raquel Guimarães, contra a União Federal: "1 — Oficie-se ao sr. dr. Inspetor da Alfândega de Belém, para que envie a este Juiz a cópia autêntica da informação de fls. 9 verso, de processo nº 6426/66 (a não existir processo nº 6796/66), arquivado nessa Aduana, nos termos da solicitação contida no ofício nº 72/67 deste Juiz. 2 — Apresente do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Antônio Paiva Neto e outros contra o Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contramulta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mais, ain-

da que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria de Jesus Neves Tocantins, contra o Diretor da Faculdade de Direito: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contramulta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Domingos Tavares da Silva e outros contra o I.N.P.S.: "Trata-se de execução da sentença que autorizou o pagamento de vencimentos e vantagens aos impetrantes. Entretanto, faltou a apuração desse valor, para o efeito de ser exigido o respectivo pagamento, eis que, no caso, a sentença é ilíquida. A execução já foi instaurada com a citação ao executado às fls. 34 e segs. Assim, nos termos do § 3º, art. 1º da lei nº 5.021, de 9 de junho de 1960, ordeno que se faça a liquidação por cálculo, para o que deixem-se os autos a contadora do Juizo."

No processo de habeas-corpus liberatório requerido em favor de Alexandre Benício Neto: "Aparentados aos autos de comunicação de prisão do paciente Alexandre Benício Neto, conclusos".

"No processo crime de reculato a que responde Deodociação no Romário Júnior: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República."

No processo Autos Cíveis de Protesto Marítimo movido por José Luiz Cáncio Pereira Soárez — Comandante do N/Altamira: "Renovem-se as diligências, para o dia 25 do mês em curso, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do dr. Procurador Regional da República"

No Processo de Ação de Despejo movida por José Carvalho contra o Território Federal de Roraima e Max de Oliveira: "Cumpre-se o disposto no art. 81, da lei federal nº 5.010 de 30 de maio de 1966".

No Processo Crime de Falsificação de Documento Público e de Estelionato movido pelo Ministério Públíco Federal contra

Nelson dos Santos Costa: "1 — Designo o dia 6 do mês em curso, às 9,00 horas, para ter lugar a qualificação e interrogatório do acusado. Requisite-se, por meio de ofício, a sua apresentação em Juiz e notifique-se o dr. Procurador Regional da República, 2 — a fim de que seja o réu identificado pelo processo dactiloscópico, oficie-se ao exmo. sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

No processo Fiscal nº 3.103/65 capeados pelos de nºs 1.103/65 e 8.242/65 requerido por Raimundo Cunha da Silva — Coronel Delegado Regional da DR/PA: "Sejam os presentes autos apenados ao do processo crime de contrabando ou descaminho a quem responde Raimundo Carvalho Lobato".

No processo de Crime de Contrabando ou Descaminho movido pela Justiça Pública contra Alberto de Souza e Antônio Marques dos Santos Júnior: "A vista do conteúdo da certidão supra, oficie-se ao exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando as providências que o caso está a merecer".

Nos autos do Inquérito Policial instaurado na Delegacia Regional, a fim de apurar o contrabando ou descaminho de rumo do Reino, no Município de Tomé-Açu, neste Estado: "A pelo escrivão Gueiros, concuso".

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes, movido pela Justiça Pública contra Vicente Ramos da Silva: "A conclusão".

Idem, idem, idem, contra Benedito Martins, vulgo Benedito: Idêntico despacho.

Nos autos Crime de Maconha movida pela Justiça Pública contra Raimundo Cordeiro dos Santos: Idêntico despacho.

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes, movido pela Justiça Pública contra Vivaldo Gomes Nazare: Idêntico despacho.

Nos autos crime de maconha movida pela Justiça Pública contra João Andrade Barros: Idêntico despacho.

Nos autos de Inquérito Administrativo (Portaria nº 348/65). "Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos".

Nos autos de Crime de Apropriação Indébita movida pela Justiça Pública contra Guilherme Pinho Rodrigues: "A conclusão" (Reg. n. 8498. Dia 11-7-67)

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 4 de julho de 1967, fez os seguintes despachos:

Na petição de Octávio Averano: "N. A. Expeça-se incontinenti alvará de soltura".

Na petição de agravo de José Jefferson Bayma de Andrade: "N. A. Conclusos".

Na petição de agravo de Odwaldo Antonio Costa. Idêntico despacho.

No requerimento da petição de Rogério Fernandez Filho: Idêntico despacho.

Na petição de Edelvira Guimarães de Azevedo: "D. e A. Conclusos".

Na petição inicial de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra B. V. Andrade & Cia: Idêntico despacho.

Idem, iuem, idem, contra J. E. Guimaraes Junior: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Raimundo Cunha da Silva: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Kenji Nishizaki & Filho: "1 — Satisfaço o Supte. as exigências da lei e volte querendo".

No processo de executivo fiscal movido pelo I.A.P.E.T.C., contra o Sindicato dos Corretores e Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Pará e Território Federal do Amazonas: "1 — Em dilação probatória, no prazo legal. 2 — Atendendo ao requerido às fls. 44, faça-se a inscrição da penhora de fls. no registro de imóveis competentes, com as formalidades legais. Expeça-se, pois, o competente mandado".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Duvalino Teixeira Corrêa contra a Capitania dos Portos do Pará: "A conta".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria de Nazaré Siqueira contra o Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Ney Barra a Veiga, contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Iracema Costa de Souza, contra o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Pará: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Muíki Dolores Fernandes Mogui contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que dentro no prazo legal, apresente em cartório a contramulta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado à fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo a agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

(Reg. n. 8498. Dia 11-7-67)

Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República"

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Walter Wanderley Amorim, Hailton Baiza Guimaraes, Enéas de Jesus Nery Corrêa, contra o Coordenador do Curso de Arquitetura da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Walter Wanderley Amorim, Hailton Baiza Guimaraes, Enéas de Jesus Nery Corrêa, contra o Coordenador do Curso de Medicina da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República."

No processo de Mandado de Segurança impetrado contra Lucas Evangelista da Conceição e outros, acerca do crime de contrabando: "A. pelo escrivão Ana Lobato, conclusos".

Nos autos Crime de Descaminho movido pela Justiça Pública contra Antônio Pita: "1 — A vista do conteúdo da certidão de fls. 77 verso, deixo de admitir a apelação interposta às fls 70. 2 — Atendendo ao requerido às fls. 78, reproduzo-me os atos e termos do fls. 77, no dia 20 do mês em curso, às 9,30 horas, feitas as necessárias intimações e requisitada, por meio de ofício, à apresentação do réu".

Nos autos Crimes de Peculato e Falsidade Ideológica, movido pela Justiça Pública contra Edison Antonio Alves de Souza: "A vista do conteúdo da certidão de fls. 146 verso, cumpra-se o despacho de fls. 131 verso. 2 — Solicite-se, por meio de ofício, a colaboração do sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, no sentido de localizar, prender e recolher ao Presídio São José, à ordem e a disposição deste Juizo, o réu Edison Antonio Alves de Souza, a fim de que seja cumprida a respeitável sentença das fls. No mesmo sentido, oficie-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

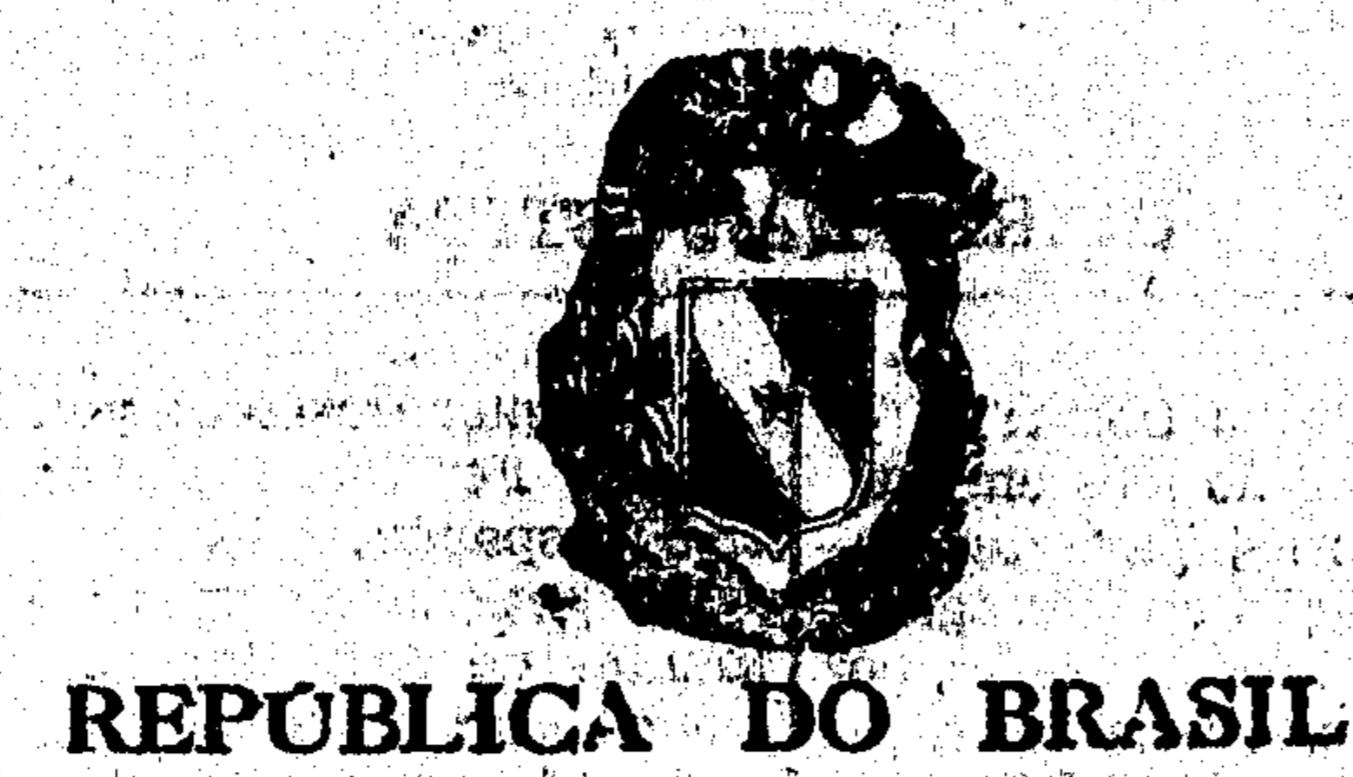
SERVICOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARA
(S.N.A.P.P.)

Concorrência n. 17/67
SNAPP — Ministério dos Transportes

Edital à disposição dos interessados na sala do Departamento Técnico da Superintendência Portuária, no Edifício Sede do SNAPP — 3º andar, das 7,00 hs. às 13,00 horas, de segunda a sexta-feira, para Estudos necessários a recuperação geral das atuais instalações de acostagem em Miramar.

Belém, 7 de julho de 1967.

(a) Eng. Fernando José de Leão Gullion
Diretor Geral
(Reg. n. 1783 — Dia — ...
11.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

NO XV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.429

PORATARIA N. 792 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.981, desta data.

RESOLVE :

Exonerar a Sra. Nazaré Lima de Melo, nomeada interinamente para exercer o cargo de datilógrafo, uma vez que a titular efetiva Sra. Altair Marques de Mesquita reassumiu suas funções.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1143 — Dia — 11.7.67).

PORATARIA N. 793 — DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Autorizar o Sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário deste Tribunal, a ir à Guanabara, sem ônus para esta Corte, tratar junto ao Tribunal de Contas daquela Estado, sobre a realização, ali, este ano, do Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1144 — Dia — 11.7.67).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORATARIA N. 794 — DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.985, de 17.1.67.

RESOLVE :

Tornar insubstancial a convocação do Sr. Auditor, Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, desde ontem, 16, e agradecer-lhe a brillante colaboração prestada.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1145 — Dia — 11.7.67).

PORATARIA N. 795 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Designar, a partir de 21 de janeiro de 1967, nos termos do número oitavo do Ato n. 10, de 3.9.63, a Sra. Ana Maria Cavalcante Domingues, Sub-Secretária, para responder pela Secretaria, durante o impedimento do titular, Sr. Ossian da Silveira Brito.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1146 — Dia — 11.7.67).

PORATARIA N. 798 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE :

Antecipar para 31.1. a 1.3.67, o período de férias do exercício de 1967, do Sr. José Nazareno Marques, Datilógrafo, deste Tribunal, marcadas para 1.5. a 30.5.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1147 — Dia — 11.7.67).

PORATARIA N. 799 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.987, desta data.

RESOLVE :

Exonerar a pedido, Carlos Antônio Sério Ribeiro, do cargo de provimento efetivo de Contabilista, deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1148 — Dia — 11.7.67).

PORATARIA N. 800 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a

Resolução n. 1.987, desta data.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Moisés dos Santos Oliveira, contínuo dês-te Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12.01.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 1150 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 800 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 2º, do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), a Sra. Celina Amorim Segtovich, Escriturária, para exercer o cargo de Redator de Atas, durante o impedimento da titular efetiva, Sra. Maria Laura Maia de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2086 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 801 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.989, desta data,

RESOLVE:

Conceder a Sra. Wattida Ma-

ria Gomes Paraense, datilografo dês-te Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a

contar de 12.01.67.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado

do Pará, em 14 de fevereiro

de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2087 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 802 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.990, desta data.

RESOLVE:

Conceder, oito (8) dias de licença a funcionária Alba Freitas, da Câmara, de acordo com o item III, do art. 85, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município), conforme documento protocolado sob o n. 213, às fls. 188, do Livro n. 3, dês-te Tribunal, a contar de 8.2.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2501 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 803 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.990, desta data.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Dia Maria Cavalcante Melo, do cargo de Sub-Contadora efetiva dês-te Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2900 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 804 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.991, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo a Sra. Dia Maria Cavalcante Melo, para exercer o cargo de Assessor Contador Chefe da Secção de Despesa, na vaga decorrente da demissão de Moacir Gonçalves Pamplona.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado

do Pará, em 28 de fevereiro de

1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2901 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 805 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.992, desta data.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Noemia Sidrim Franco, do cargo de Contabilista efetiva dês-te Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2902 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 806 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.993, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. Noemia Sidrim Franco, para exercer o cargo de Sub-Contadora na vaga decorrente da exoneração da Sra. Dia Maria Cavalcante Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2903 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 807 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.994, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Orválio Moura Barra, do cargo de Escriturário efetivo dês-te Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2904 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 808 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.995, desta data.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. Orválio de Moura Barra, em caráter efetivo; para exercer o cargo de Contabilista, na vaga de Noemia Sidrim Franco.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2905 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 809 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.996, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Aylton Raimundo Ferreira, do cargo de Porteiro Protocólista efetivo dês-te Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2906 — Dia — 11.7.67).

DIARIO DA ASSEMBLEIA

PORTARIA N. 810 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.997, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Sr. Aylton Raimundo Ferreira, para exercer o cargo de Escriturário na vaga de Orvalho Moura Barra.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2907 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 811 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.998, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Lourival Pires Gurjão, do cargo de contínuo efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 4105 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 812 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.999, desta data,

RESOLVE:

Resolução n. 2001, desta data, o Sr. Lourival Pires Gurjão, para exercer o cargo de Porteiro Protocolista na vaga de Aylton Raimundo Ferreira.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 4106 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 813 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.000, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Raimunda Alves Marinho, do cargo de Servente efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 4107 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 814 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.001, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. Raimunda Alves Marinho, para exercer o cargo de Continuo, na vaga de Lourival Pires Gurjão.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 4108 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 815 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.002, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Iracema Amélia Frazão Ferreira do cargo de Continuo Interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2908 — Dia — ...).

PORTARIA N. 816 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.003, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. Iracema Amélia Frazão Ferreira, para exercer o cargo de Servente, na vaga de Raimunda Alves Marinho.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2909 — Dia — 17.7.67).

PORTARIA N. 817 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.004, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, o Senhor Anlyd Sério França, do cargo de Datilógrafo efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2910 — Dia — 17.7.67).

PORTARIA N. 818 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.005, desta data,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Anlyd Sério França, para exercer o cargo em caráter efetivo de Contabilista, na vaga do senhor Carlos Sério Ribeiro, exonerado pela Portaria número 799, de 31 de janeiro de 1967.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2911 — Dia — ...).

PORTARIA N. 819 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.006, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Mazete de Jesus Ribeiro Machado do cargo de Datilógrafo Interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2912 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 820 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.007, desta data,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Mazete de Jesus Ribeiro Machado, para exercer o cargo em caráter efetivo de Datilógrafo, na vaga do Senhor Anlyd Sério França.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2913 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 820 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.007, desta data,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Mazete de Jesus Ribeiro Machado, para exercer o cargo em caráter efetivo de Datilógrafo, na vaga do Senhor Anlyd Sério França.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Fevereiro de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2914 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 821 DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, oito (8) dias de licença a funcionária Alice Lopes de Freitas, de acordo com item III do artigo 85, da lei número 740, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município), conforme documento protocolado sob o número 233, às fls 139, do Livro número 3, deste Tribunal, a contar de 8.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 2502 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 822 DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar para 6.3 a 4.4.67, o período de férias do exercício de 1967, do senhor Lourival Pires Gurjão, Porteiro Protocolista deste Tribunal, marcadas para 1.4 a 30.4.67, pela Portaria número 784, de 23.12.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de março de 1967.

(a) *Lindolfo Marques de Mesquita*
Ministro Presidente ...
(G. Reg. n. 4109 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 823 DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar para 13.4.67, a 13.5.67, o período de férias do exercício de 1967, da sra. Maria Lúcia Rhossard Guimarães, Contabilista deste Tribunal de Contas, marcadas para 10. a 30.11.67.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

4

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1967. de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2914 Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 824 DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:
Designar, com as vantagens do cargo, a partir de hoje, 13 de março de 1967, com fundamento no § 2º do artigo 73, da lei n. 749, de 24.12.53, a Sra. Maria Magdalena Pinheiro de Souza, datilógrafo, para exercer o cargo de Escriturário, durante o impedimento da titular efetivo, Senhora Maria Mendonça Magalhães, esta, por força da Portaria número 730, de 14 de junho de 1966, designada Taquigráfo-Chefe (vaga de Lionea de Almeida Castro).

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3420 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 825 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.013, desta data,

RESOLVE:
Conceder a senhora Marta Helena Ferreira Barata, Escritária deste Tribunal quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 105, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 21.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3421 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 826 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.014, desta data,

RESOLVE:
Conceder a Senhora Wanda Castelo Branco de Melo, Conta-

bilista deste Tribunal noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde de conformidade com o artigo 107, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 6.3.67.

Sala das Secções do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3422 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 827 DE 23 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Tornar facultativo o ponto nos dias 23 e 24 do corrente.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3423 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 828 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Autorizar o senhor Ossian da Silveira Brito, Secretário deste Tribunal, a ir à Guanabara, sem ônus para esta Corte, tratar junto ao Tribunal de Contas daquele Estado, sobre a realização ali, este ano do V Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Dé-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3424 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 829 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Designar, a partir de 22 de março de 1967, nos termos do número oitavo do Ato número 10, de 3.9.63, a Senhora Ana Maria Cavalcante Domingues, Sub-Secretária, para responder pela Secretaria, durante o impedimento da titular, Senhor Osian da Silveira Brito.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3425 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 830 DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e de acordo com a Resolução n.

PORTARIA N. 830 DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir para 1.12.67 a 30.12.67 o período de ferias do exercício de 1967, da Senhora Eclélia Lopes Meneses, Escriturária deste Tribunal, marcadas para 1.4.67 a 30.4.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4113 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 831 DE 3 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando o resolvido em sessão de 28 de fevereiro, quando o Egrégio Tribunal aprovou o relatório da Exma. Sennhora Ministra Eva Andersen Pinheiro, sobre o preenchimento da vaga de Assessor Contador Chefe da Secção de Despesa e outras existentes no quadro da Secretaria deste Tribunal;

RESOLVE:

Designar a contabilista integrina sra. Sada Simão Tuma para responder pelo cargo de contabilista, de que é titular efetivo José Maria de Lima Moraes, posto à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), na forma da Resolução número 2.003, de 3 de março de 1967.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4113 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 832 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e de acordo com a Resolução n. 2.015, de 28.3.67.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Alice Lopes de Freitas, Contabilista deste Tribunal dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o artigo 119, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 1.4.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4114 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 833 DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e de acordo com a Resolução n.

2.019, de 28.3.67.

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, Maria das Gracas Silva Souza, datilógrafa, durante o impedimento da titular efetiva Maria Magdalena Pinheiro de Souza, designada "escriturária" pela Portaria número 824, de 13.3.67.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 14 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de

Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4115 — Dia — ...
11.7.67).

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Moisés dos Santos Oliveira, continuo, deste Tribunal, Quaranta e Cinco (45) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei 749, 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de abril de 1967.

(a) Lindolfo Marques de

Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4116 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 834 DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo número 12.723, referente à prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado, exercício de 1966 em virtude do impedimento do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, que foi Presidente deste Tribunal naquele exercício;

Considerando o que prescreve o artigo 7 da lei número 1.846, de 12.2.60 — "os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade deste ou, em igualdade de condições, a sua idade, sendo convocados pelo Presidente quanto faltar "quorum" para a sessão e, a juízo do Tribunal, para substituições periódicas.

RESOLVE:

Convocar o senhor Auditor dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes para funcionar no julgamento do processo número 12.723, marcado para a sessão de 21 de corrente.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) Lindolfo Marques de

Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4117 — Dia — ...
11.7.67).

PORTARIA N. 835 DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução n. 2.009, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, Maria das Gracas Silva Souza, datilógrafa, durante o impedimento da titular efetiva Maria Magdalena Pinheiro de Souza, designada "escriturária" pela Portaria número 824, de 13.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de

Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4118 — Dia — ...
11.7.67).

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

5.

PORATARIA N. 838 DE 23 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo n. 10.163, referente à prestação de contas da Imprensa Oficial, exercício de 1963, em virtude do impedimento dos Exmos. Senhores Ministros, Eva Andersen Pinheiro, Sebastião Santos de Santana e Lindolfo Marques de Mesquita;

Considerando o que prescreve o artigo 7º da lei número 1.846, de 12.2.60 "Os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade deste ou em igualdade de condições, a sua indicação sendo convocados pelo presidente quanto faltar "quorum" para a sessão e, a juízo do Tribunal, para substituição periódicas.

RESOLVE:

Convocar o senhor Auditor Doutor Benedito José Viana da Costa Nunes para funcionar no julgamento do processo número 10.163, marcado para a sessão de 26 do corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7019 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 839 DE 26 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.033, desta data.

RESOLVE:

Conceder a senhora Noemí Sidrim Franco, Subcontadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 8.6.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7020 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 840 DE 26 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.034, desta data.

RESOLVE:

Conceder ao senhor Moisés dos Santos Oliveira, Servente deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 17.6.67.

Gabinete da Presidência do

cos Civis do Estado), a contar de 3.6.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7021 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 841 DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.039, desta data.

RESOLVE:

Conceder licença especial, nos termos do artigo 116, da lei n. 749, de 24.12.53, à sra. Celina Amorim Segtovich, escriturária deste Tribunal, relativamente ao decênio de 18.10.55 a 18.10.65, devendo a referida licença ser gozada em parcelas de dois (2) meses, de acordo com o artigo 119, da aludida lei número

749, sendo a primeira a contar de 1.6.67.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 2 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7022 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 842 DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.036, desta data.

RESOLVE:

Conceder a Senhora Wanduza Castelo Branco de Melo, Contabilista deste Tribunal de Contas, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 8.6.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1967.

(a) Eva Andersen Pinheiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 8370 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 843 DE 16 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.037, desta data.

RESOLVE:

Conceder à Senhora Noemí Sidrim Franco, Sub-Contadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 17.6.67.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado, em 16 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8171 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 844 DE 23 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais

RESOLVE:

Transferir para 1 a 30.11.67 o período de férias do exercício de 1966, da senhora Hendaya de Souza Alves, Contabilista deste Tribunal, marcada para 1 a 30.7.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8072 — Dia 11.7.67)

PORATARIA N. 845 DE 23 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais

RESOLVE:

Transferir para 1 a 30.11.67 o período de férias do exercício de 1967, da senhora Walnise da Silveira Viana, Contabilista deste Tribunal, marcada para 1 a 30.7.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8373 — Dia 11.7.67)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 1/67

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, n. XXVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que as Juntas de Conciliação e Julgamento da Região devem ter registro próprio de todos os precatórios requisitórios encaminhados por intermédio deste Tribunal Regional.

RESOLVE determinar:

1) As Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região possuirão em caráter obrigatório livro próprio para registro do precatórios requisitórios expedidos, no qual serão feitas as seguintes anotações:

a) número do processo de reclamação e do precatório expedido;

b) nome da entidade de direito público executada;

c) nome do exequente;

d) valor da condenação;

e) data da expedição do precatório e de seu encaminhamento ao Tribunal Regional;

f) data e número do ofício de encaminhamento pelo TRT do precatório ao Tribunal competente;

g) data do cumprimento do precatório pelo Tribunal competente, bem como qualquer incidente em sua tra-

mitação.

2) Os precatórios requisitórios oriundos das JCJ da 8ª Região, para pagamento de condenação imposta à União, aos Estados, aos Municípios e Autarquias, serão, após recebimento no protocolo geral, devidamente registrados em livro próprio, que deve consignar:

- a) número do precatório e a Junta de origem do mesmo;
- b) a entidade de direito público executada;
- c) nome do exequente;
- d) valor da condenação;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) data da remessa do precatório ao Tribunal competente, bem como qualquer incidente em sua tramitação.

3) O livro de registro de precatórios será procedido de término de abertura e terá todas as folhas numeradas e rubricadas pelo Diretor do Serviço Judiciário do Tribunal ou pelo Chefe de Secretaria da respectiva Junta.

4) O Serviço Judiciário, após encaminhamento do precatório ao Tribunal competente, fará a comunicação desse fato à Junta que o expediu, para averbação no registro próprio (nº 1, letra 1).

Registre-se, publique-se e cumprase.

Belém, 6 de julho de 1967
Alcindo da Costa Chaves —
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
(Reg. n. 8545 — Dia 31.7.67)